



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**  
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN  
CNPJ (MF) 08.143.026/0001-09

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2017 – PMLP/RN**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 08.143.026/0001-09, com sede à Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, CEP: 59.244-000, Lagoa de Pedras/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Raniere César Amâncio da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 897.845.104-72, residente e domiciliado no Município de Lagoa de Pedras/RN, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nºs. 003, de 14 de janeiro de 2013 e 004, de 14 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2017 – PMLP/RN**, homologado em **07 de agosto de 2017**, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

**Item 01 – Gêneros Alimentícios**

<b>EMPRESA</b>	KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
<b>CNPJ</b>	06.096.117/0001-05
<b>ENDEREÇO</b>	Av. Cel. Estevam, nº 2238, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN
<b>TELEFONE</b>	(84) 3223-4907
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Miguel Teixeira de Oliveira
<b>RG / CPF</b>	419.799.077-49
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>	R\$ 372.735,28 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR COMUM, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS	PURO MEL	KG	6.000	R\$2,69	R\$16.140,00
2	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, FINO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS	OLIVO	KG	1.500	R\$3,60	R\$5.400,00
3	ARROZ POLIDO LONGO, FINO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS	OLIVO	KG	4.000	R\$2,99	R\$11.960,00
4	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS	OLIVO	KG	4.000	R\$2,99	R\$11.960,00
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE C/ 250 G	MELITA	PCT	2.000	R\$5,40	R\$10.800,00
6	COLORÍFICO EM PÓ, PACOTE C/ 100G	SÃO MARCO	PCT	2.000	R\$0,59	R\$1.180,00
7	MACARRÃO TIPO FINO PACOTE C/ 500 G	GOSTOSO	PCT	4.000	R\$2,19	R\$8.760,00
8	MACARRÃO TIPO MÉDIO PACOTE C/ 500 G	GOSTOSO	PCT	1.000	R\$2,39	R\$2.390,00
9	MILHO P/ MUNGUNZÁ PACOTE C/ 500G	QUERO	PCT	2.000	R\$1,99	R\$3.980,00
10	FARINHA DE MANDIOCA	SANTO ANTONIO	KG	1.000	R\$4,99	R\$4.990,00

11	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	FINNA	KG	600	R\$3,49	R\$2.094,00
12	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	FINNA	KG	600	R\$3,39	R\$2.034,00
13	FARINHA LACTEA C/ 200 G	NUTRIMENTA L	PCT	300	R\$4,39	R\$1.317,00
14	FEIJÃO BRANCO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	QUERO MAIS	KG	1500	R\$3,99	R\$5.985,00
15	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	QUERO MAIS	KG	3.500	R\$5,49	R\$19.215,00
16	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	QUERO MAIS	KG	2500	R\$5,49	R\$13.725,00
17	FLOCOS DE CEREAIS C/ 200 G	NUTRIMENTA L	PCT	600	R\$3,49	R\$2.094,00
18	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO PACOTE C/ 500 G	XODOMILHO	PCT	6.000	R\$1,19	R\$7.140,00
19	SAL REFINADO, IODADO, ANTIUMECTANTE	VENEZA	KG	1.500	R\$0,66	R\$990,00
20	CHÁ DE BOLDO CAXINHA	MARATA	UND	200	R\$2,99	R\$598,00
21	CHÁ DE CAMOMILA CAXINHA	MARATA	UND	200	R\$2,99	R\$598,00
22	CHÁ DE ERVA DOCE CAXINHA	MARATA	UND	200	R\$2,99	R\$598,00
23	CHÁ PRETO CAXINHA	MARATA	UND	200	R\$2,99	R\$598,00
24	RAPADURA EM TABLETES POTE C/ 30 UNIDADES	BREJEIRA	POTE	600	R\$10,90	R\$6.540,00
25	DOCE SABOR BANANA LT C/ 600G	DANTAS	LT	600	R\$3,99	R\$2.394,00
26	DOCE SABOR GOIABA LT C/ 600G	DANTAS	LT	600	R\$3,99	R\$2.394,00
27	DOCE SABOR GOIABA CASCAO LT C/ 600G	DANTAS	LT	600	R\$4,50	R\$2.700,00
28	CALDO DE CARNE CAIXA C/ 06 TABLETES	KITANO	CX	1.092	R\$2,05	R\$2.238,60
29	CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 06 TABLETES	KITANO	CX	1.092	R\$2,05	R\$2.238,60
30	EXTRATO DE TOMATE UNIDADE C/ 1.020G	OLE	UNID	546	R\$7,98	R\$4.357,08
31	MANTEIGA UNIDADE C/ 500G	DA VACA	UNID	200	R\$10,50	R\$2.100,00
32	MARGARINA COM SAL UNIDADE C/ 500G	DELINE	UNID	2.600	R\$3,59	R\$9.334,00
33	MARGARINA SEM SAL UNIDADE C/ 500G	BERCEL	UNID	300	R\$5,99	R\$1.797,00
34	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/ 200G	GOIAS VERDE	LT	1.500	R\$1,99	R\$2.985,00
35	ÓLEO DE SOJA UNIDADE C/ 900 ML	LIZA	UNID	3.500	R\$4,39	R\$15.365,00
36	VINAGRE DE ÁLCOOL UNIDADE COM 500 ML	SADIO	UNID	600	R\$1,59	R\$954,00
37	MAIONESE UNIDADE C/ 250G	PRIMOR	UNID	400	R\$1,99	R\$796,00
38	AMEIXA EM CALDA LATA C/ 400G	OLE	LT	300	R\$5,47	R\$1.641,00
39	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LATA C/ 500 ML	QUINTAS	LT	200	R\$14,90	R\$2.980,00
40	CREME DE LEITE UNIDADE C/ 200G	BETANIA	UNID	600	R\$2,49	R\$1.494,00
41	ERVILHA EM CONSERVA LATA C/ 200G	GOIAS VERDE	LT	600	R\$1,99	R\$1.194,00
42	TEMPERO COMPLETO UNIDADE C/ 500 ML	PREDILETO	UNID	1.500	R\$1,89	R\$2.835,00
43	COCO RALADO PACOTE C/ 50G	KICOCO	PCT	300	R\$3,49	R\$1.047,00
44	LEITE CONDENSADO UNIDADE C/ 395G	TRIANGULO	UNID	600	R\$4,39	R\$2.634,00

45	BISCOITO INTEGRAL PACOTE C/ 400 G	VITARELA	PCT	600	R\$3,89	R\$2.334,00
46	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE C/ 400 G	ESTRELA	PCT	3.000	R\$3,50	R\$10.500,00
47	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE C/ 400 G	ESTRELA	PCT	3.000	R\$3,49	R\$10.470,00
48	BISCOITO DOCE TIPO LEITE PACOTE C/ 400 G	ESTRELA	PCT	3.000	R\$3,79	R\$11.370,00
49	BISCOITO AMANTEGADO PACOTE C/ 400 G	ESTRELA	PCT	1.000	R\$3,89	R\$3.890,00
50	BOLACHA TIPO COMUM (REDONDA) PACOTE C/ 300 G	3 DE MAIO	PCT	2.500	R\$2,20	R\$5.500,00
51	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	CHOCOMIX	KG	1500	R\$10,00	R\$15.000,00
52	ALIMENTO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS DE PREPARO INSTANTÂNEO SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM C/ 200GR ( TIPO CREMOGEMA)	CREMOCREM	UNID	400	R\$3,79	R\$1.516,00
53	ALIMENTO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS DE PREPARO INSTANTÂNEO SABOR MORANGO EMBALAGEM C/200GTIPO (CREMOGEMA)	CREMOCREM	UNID	400	R\$3,79	R\$1.516,00
54	ALIMENTO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS DE PREPARO INSTANTÂNEO SABOR TRADICIONAL EMBALAGEM C/200GTIPO (CREMOGEMA)	CREMOCREM	UND	400	R\$3,79	R\$1.516,00
55	ADOÇANTE C/ ASPARTAME UNIDADE C/ 100 ML	DOCE MENOR	UNID	200	R\$9,90	R\$1.980,00
56	ADOÇANTE C/ CICLAMATO DE SÓDIO UNIDADE C/ 100 ML	DOCE MENOR	UNID	300	R\$3,29	R\$987,00
57	AMIDO DE MILHO PACOTE C/ 500 G	SUSTENTAR E	UNID	700	R\$3,70	R\$2.590,00
58	AVEIA EM FLOCOS UNIDADE C/ 500 G	NUTRY	UNID	500	R\$6,99	R\$3.495,00
59	CEREAL À BASE DE MILHO P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 230 G	NUTRIMENTAL	UNID	300	R\$3,99	R\$1.197,00
60	CEREAL À BASE DE ARROZ P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 230 G	NUTRIMENTAL	UNID	300	R\$3,99	R\$1.197,00
61	CEREAL À BASE DE AVEIA P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 230 G	NUTRIMENTAL	UNID	300	R\$3,99	R\$1.197,00
62	CEREAL EM FLOCOS À BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 230 G	NUTRIMENTAL	UNID	300	R\$3,99	R\$1.197,00
63	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR	ITALAC	KG	3.000	R\$23,90	R\$71.700,00
64	LEITE EM PÓ DESNATADO 300GR	GLORIA	UND	500	R\$14,90	R\$7.450,00
65	MACARRÃO PARAFUSO COM 500GR	ESTRELA	PCT	1500	R\$3,99	R\$5.985,00
66	SARDINHA EM CONSERVAS MOLHO DE TOMATE 125GR	88	UND	800	R\$3,49	R\$2.792,00
67	SARDINHA EM CONSERVA AO OLEO 125GR	88	UND	800	R\$3,49	R\$2.792,00

**Item 02 – Pães e Leite**

<b>EMPRESA</b>	KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
<b>CNPJ</b>	06.096.117/0001-05
<b>ENDEREÇO</b>	Av. Cel. Estevam, nº 2238, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN
<b>TELEFONE</b>	(84) 3223-4907
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Miguel Teixeira de Oliveira
<b>RG / CPF</b>	419.799.077-49

<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>	R\$ 52.696,80 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
---------------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PÃO TIPO FORMA 400GR	SÃO MIGUEL	PCT	1.500	R\$3,99	R\$5.985,00
	PÃO TIPO FRANCÊS TAM MÉDIO	SÃO MIGUEL	KG	1.820	R\$7,99	R\$14.541,80
3	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE 10 UND	SÃO MIGUEL	PCT	1.500	R\$3,99	R\$5.985,00
4	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE, SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	SÃO MIGUEL	LITRO	2.500	R\$2,99	R\$7.475,00
5	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	SÃO MIGUEL	LITRO	4.000	R\$2,99	R\$11.960,00
6	OVOS BANDEJA C/ 30 UNIDADES	NATAL	BANDEJA	500	R\$13,50	R\$6.750,00

### Item 03 – Polpa de Frutas

<b>EMPRESA</b>	KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
<b>CNPJ</b>	06.096.117/0001-05
<b>ENDEREÇO</b>	Av. Cel. Estevam, nº 2238, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN
<b>TELEFONE</b>	(84) 3223-4907
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Miguel Teixeira de Oliveira
<b>RG / CPF</b>	419.799.077-49
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>	R\$ 25.158,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POLPA DE FRUTA – ABACAXI	D FRUT	KG	840	R\$5,99	R\$5.031,60
2	POLPA DE FRUTA – ACEROLA	D FRUT	KG	840	R\$5,99	R\$5.031,60
3	POLPA DE FRUTA – CAJU	D FRUT	KG	840	R\$5,99	R\$5.031,60
4	POLPA DE FRUTA – MANGA	D FRUT	KG	840	R\$4,99	R\$4.191,60
5	POLPA DE FRUTA – TAMARINDO	D FRUT	KG	840	R\$6,99	R\$5.871,60

### Item 04 – Carnes e Frango

<b>EMPRESA</b>	KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
<b>CNPJ</b>	06.096.117/0001-05
<b>ENDEREÇO</b>	Av. Cel. Estevam, nº 2238, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN
<b>TELEFONE</b>	(84) 3223-4907
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Miguel Teixeira de Oliveira
<b>RG / CPF</b>	419.799.077-49
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>	323.115,00 (trezentos e vinte e três mil, cento e quinze reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA, DE BOA QUALIDADE	2000	KG	2.000	R\$22,90	R\$45.800,00
2	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOMFIM	KG	2.000	R\$26,90	R\$53.800,00
3	CARNE BOVINA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE, COM BAIXA TAXA DE GORDURA	ALIMENTI	KG	5.000	R\$19,90	R\$99.500,00
4	CARNE BOVINA DE 1ª	BOMFIM	KG	1500	R\$26,90	R\$40.350,00
5	CARNE BOVINA, COSTELA VERDE	BOMFIM	KG	1.600	R\$12,50	R\$20.000,00
6	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE	AVIVAR	KG	2.500	R\$7,49	R\$18.725,00
7	FRANGO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE	AVIVAR	KG	2.500	R\$6,89	R\$17.225,00

8	PEITO DE FRANGO CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE	AVIVAR	KG	2.500	R\$8,49	R\$21.225,00
9	SALSICHA TIPO HOT DOG	AVIVAR	KG	1.000	R\$6,49	R\$6.490,00

**Item 05 – Frutas, Verduras e Legumes**

<b>EMPRESA</b>	KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
<b>CNPJ</b>	06.096.117/0001-05
<b>ENDEREÇO</b>	Av. Cel. Estevam, nº 2238, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN
<b>TELEFONE</b>	(84) 3223-4907
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Miguel Teixeira de Oliveira
<b>RG / CPF</b>	419.799.077-49
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>	111.339,35 (cento e onze mil trezentos e trinta e nove reais )

LOTE 05 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALFACE, NOVOS, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO	NACIONAL	PÉ	1000	R\$2,39	R\$2.390,00
2	ALHO DE 1ª QUALIDADE	NACIONAL	KG	300	R\$23,90	R\$7.170,00
3	BATATA DOCE, GRAÚDAS, SADIAS, SEM BROTOS EXPOSTOS	NACIONAL	KG	1.960	R\$2,99	R\$5.860,40
4	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE, SEM BROTOS EXPOSTOS	NACIONAL	KG	1.500	R\$2,99	R\$4.485,00
5	BETERRABA, GRAÚDAS, NOVAS, LIMPAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE	NACIONAL	KG	840	R\$3,49	R\$2.931,60
6	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE,	NACIONAL	KG	1.500	R\$3,49	R\$5.235,00
7	CEBOLINHA, LIMPAS, VERDES, NOVAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE	NACIONAL	MOLHO	840	R\$1,60	R\$1.344,00
8	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE	NACIONAL	KG	1.200	R\$3,79	R\$4.548,00
9	CHUCHU, NOVOS, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE	NACIONAL	KG	840	R\$2,99	R\$2.511,60
10	COENTRO DE 1ª QUALIDADE, VERDES, NOVOS, SADIOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO	NACIONAL	MOLHO	1.176	R\$1,50	R\$1.764,00
11	GOMA FRESCA, LAVADA E PENEIRADA	NACIONAL	KG	400	R\$5,49	R\$2.196,00
12	INHAME, GRAÚDOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE	NACIONAL	KG	980	R\$5,99	R\$5.870,20
13	JERIMUM, SEM RANHURAS, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE	NACIONAL	KG	980	R\$2,99	R\$2.930,20
14	MACAXEIRA, LIMPAS, SADIAS, DE BOA QUALIDADE	NACIONAL	KG	588	R\$2,99	R\$1.758,12
15	PEPINO, VERDES, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE	NACIONAL	KG	294	R\$3,79	R\$1.114,26
16	PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO	NACIONAL	KG	560	R\$3,69	R\$2.066,40
17	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO	NACIONAL	KG	840	R\$3,69	R\$3.099,60
18	TOMATE DE BOA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, SADIAS, LIMPAS, NÃO TOTALMENTE MADURAS	NACIONAL	KG	2.660	R\$3,49	R\$9.283,40
19	ABACATE, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE	NACIONAL	KG	406	R\$5,99	R\$2.431,94
20	ABACAXI, GRAÚDOS, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE	NACIONAL	KG	406	R\$3,50	R\$1.421,00
21	ACEROLA, NOVAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE	NACIONAL	KG	980	R\$5,49	R\$5.380,20

22	BANANA PACOVÃ, GRAÚDAS, LIMPAS, SADIAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO	NACIONAL	UNID	2.940	R\$0,59	R\$1.734,60
23	CAJU, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE	NACIONAL	KG	980	R\$5,99	R\$5.870,20
24	GOIABA, NOVAS, LIMPAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE	NACIONAL	KG	1.148	R\$4,99	R\$5.728,52
25	LARANJA, GRAÚDAS, SADIAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO	NACIONAL	KG	1.148	R\$3,69	R\$4.236,12
26	LIMÃO, GRAÚDOS, NOVOS, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE	NACIONAL	KG	588	R\$3,79	R\$2.228,52
27	MAÇA, GRAÚDAS, SADIAS, LIMPAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO	NACIONAL	KG	525	R\$6,99	R\$3.669,75
28	MAMÃO, SADIOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO	NACIONAL	KG	1.148	R\$2,99	R\$3.432,52
29	MANGA, SADIAS, LIMPAS, SEM MANCHAS ESCURAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO	NACIONAL	KG	595	R\$4,99	R\$2.969,05
30	MARACUJÃ, SADIOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE	NACIONAL	KG	500	R\$5,99	R\$2.995,00
31	MELANCIA, SADIAS, SEM RANHURAS, DOCES E DE BOA QUALIDADE	NACIONAL	KG	560	R\$1,99	R\$1.114,40
32	MELÃO, SEM RANHURAS, SADIOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO	NACIONAL	KG	525	R\$2,99	R\$1.569,75

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

**1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2017 – PMLP/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento dos produtos em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1** - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3.2** - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

**3.3** - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

**3.4** - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**3.5** - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, e os propostos pela empresa fornecedora à época da realização do certame licitatório.

**3.6** - Fica vedado à empresa/licitante registrada interromper o fornecimento dos produtos, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN e em comum acordo com a empresa/licitante registrada.

**Parágrafo único** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2** - O preço ofertado pela(s) licitante(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2017 – PMLP/RN**.

**4.3** - Em cada produto fornecido em decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2017 – PMLP/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**4.4** - A cada produto fornecido, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2017 – PMLP/RN**, pela(s) licitante(s) detentora(s) da presente Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

**5.1** - O prazo para início do fornecimento será de no máximo, **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da entrega da Ordem de Compras.

**5.2** - O prazo fixado para início do fornecimento poderá, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA** e a exclusivo critério do titular da **Secretaria Municipal de Administração**, ser prorrogado por mais **04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS**, estabelecendo-se que:

I – Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhada de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

II - O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo deverá ser encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração**, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, ficando a critério do titular da **Secretaria Municipal de Administração** acolher ou não o requerimento da **CONTRATADA**.

**5.3** - Se, após o início do fornecimento, constatar-se que os produtos estão sendo fornecidos em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, esta terá o prazo de mais **04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

**5.4** - Caso a correção não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a contratada incorrendo em atraso no início do fornecimento e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 03.101 - Secretaria Municipal de Administração  
Atividade: 2.015 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte: 0100000000

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 2.106 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte 0106000000

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Atividade: 2.118 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte 0106000000

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Atividade: 2.108 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-Escola  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte 0106000000

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Atividade: 2.107 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Mais Educação  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte 0106000000

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Atividade: 2.043 - Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte 0101000000

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Atividade: 2.042 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte 0106000000

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Atividade: 2.100 – Manutenção da Secretaria de Educação  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte 0100100000

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Atividade: 2.040 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte: 0100100000 - 0107900000

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Atividade: 2.048 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB 40% - Fundamental  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte: 0101900000

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Atividade: 2.019 – Manutenção do Ensino Infantil  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte: 0100100000

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Atividade: 2.044 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB 40% - Infantil  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte: 0101900000

Unidade: 08.132 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 2.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte: 0108000000 - 0100200000

Unidade: 09.131 – Fundo Municipal de Ação Social  
Atividade: 2.088 – Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social/FMA  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte: 0100000000

Unidade: 09.131 – Fundo Municipal de Ação Social  
Atividade: 2004 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte: 0102900000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, comprovando o devido fornecimento.

**7.2** - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

**7.3** - A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

**7.4** - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, acostada dos seguintes documentos:

**7.4.1** – A apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Conjunta de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST).

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

**8.1** – Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais legais, a licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos;
- c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- d) Não manter a proposta;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**8.2** – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do objeto não fornecido.

**8.3** – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**8.4** – Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do objeto não fornecido.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **2 (DOIS) ANOS**.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**Parágrafo Único** - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**8.5** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 8.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**8.6** - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**9.1** – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, sem justificativa aceitável;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos da Lei nº 8.666/93;
- g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preço, por ocorrência de caso fortuito ou força maior.

**9.2** – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2017 – PMLP/RN** e seus anexos, e as propostas da empresa/licitante **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** (CNPJ: 06.096.117/0001-05), classificada no certame supra numerado.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 003, de 14 de janeiro de 2013 e 004, de 14 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

**10.3** - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**  
RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 06.096.117/0001-05  
Empresa Registrada

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

PMLP  
Fls.

PMLP  
Fls.